DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 42
Portarias 68
Editais 69
Lei Aldir Blanc 69
Notificações 71
Conselhos Municipais 72
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 72
Licitações e Contratos 75
Extratos de Contratos 75
Homologação / Adjudicação 83
Decisão do Prefeito 117
Aviso de Licitação 119

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 119
Atos Oficiais 119
Portarias 119

Secretaria Municipal de Educação 122
Outros Atos 122

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 4.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 993.237,48.**

Projeto de Lei nº 082/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 082/24,** sob o **Autógrafo nº 115/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 993.237,48 (novecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82	01.212.0001	12.365.0002.2.004	385.292,34

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	02.200.0062	12.306.0002.2.208	225.005,02

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178	01.110.0000	27.812.0010.2.703	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	181	02.100.0182	27.812.0010.2.703	5.129,95

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.301.0241	10.301.0003.2.301	75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	236	02.302.0231	10.302.0003.2.318	177.310.17
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	08.300.0206	10.301.0003.1.056	18.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	342	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370	01.100.0220	17.512.0016.2.608	82.500,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	04.123.0004.2.401	(20.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(11.702,62)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(38.524,40)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	05.281.0000	12.365.0002.2.202	(17.950,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97	05.281.0000	12.365.0002.2.202	(18.130,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(61.748,72)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(237.236,60)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.282.0000	12.306.0002.2.208	(225.005,02)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	169	02.100.0182	13.392.0007.2.702	(5.129,95)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200	08.300.0206	10.301.0003.1.056	(18.000,00)
3.3.90.36.00 –	225	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(2.000,00)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(75.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	345	01.110.0000	15.451.0009.2.101	(3.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2024, no valor de R$ 177.310,17 (cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais e dezessete centavos), concernente repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal;
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos próprios no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao comprometimento pelos empreendedores de loteamentos a efetuarem pagamentos à título de contrapartida a serem revertidos em obras de saneamento básico;

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06/09/2024.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.636, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 045/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 045/24,** sob o **Autógrafo nº 129/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Nos termos do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e Lei Orgânica do Município, a presente lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2.025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, englobando, assim, as entidades da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I. Educação de qualidade, com o fortalecimento da rede municipal de ensino, valorização dos educadores e implantação do conceito de cidade educadora;
II. Proteção e assistência à criança e ao adolescente, estimulando a participação e contribuição da sociedade civil através de conselhos;
III. Adoção de políticas sociais voltadas para a realização de direitos, com gestão democrática, ética e transparente, colocando a tecnologia a serviço da eficiência e da democratização do governo;
IV. Promoção, de forma efetiva, do desenvolvimento econômico do Município, com o fomento da economia local para a geração de renda e emprego, prevenindo a vulnerabilidade social;
V. Realização de políticas de gestão cultural e esportiva participativas, com integração das escolas e organizações sociais, e apoio a iniciativas de diversidade cultural;

VI. Desenvolvimento de ações e serviços de saúde para o atendimento da necessidade da população, com qualidade e eficiência;
VII. Desenvolvimento e implantação de programas de habitação de interesse social no Município; e
VIII. Promoção e melhoraria dos sistemas de infraestrutura, equipamentos públicos e serviços de mobilidade urbana.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.025 serão especificadas através dos anexos: V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.025 são aquelas apresentadas no Demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Demonstrativo I - Metas Anuais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III **-** Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI– Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Demonstrativo VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

§ 1º. Os demonstrativos I e III de que trata o “caput” são expressos em valores correntes e constantes. Caso ocorram mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, através de Lei específica.

Art. 5º. Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 6º. Conforme disposto na Constituição do Estado de São Paulo (art. 39 do ADCT), o Poder Executivo deverá encaminhar o projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024 para apreciação e votação por parte daquela Casa.

Art. 7º. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar as despesas constantes na proposta orçamentária original encaminhada ao Legislativo na base mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa e ação, enquanto a respectiva lei não for aprovada.

Art. 8º. As entidades da Administração Indireta e o Legislativo deverão encaminhar mensalmente para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no caput por parte das entidades, as prestações de contas aos sistemas de controles externos exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelos Ministérios seguirão sem as informações das entidades e o fato será imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado para providências, pela Controladoria Interna Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 9º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2.025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.025.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 11. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente prevista no art. 75, inciso I para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e inciso II para outros serviços e compras da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único. A atualização monetária dos limites inicialmente previstos na lei 14.133/21 ocorrerá anualmente pelo Poder Executivo Federal, conforme artigo 182, o índice de correção monetária utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 12. Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º. As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º. A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 13. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, autorizadas em lei municipal específica e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto 3.871, de 02 de janeiro de 2017 e alterações ou legislações a que venha substituí-la de qualquer esfera.

Art. 14. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2.025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I. Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II. Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III. Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;

IV. Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º. O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º. As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas até o dia 20 de cada mês, respeitando o limite máximo estabelecido no Art.29-A da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência, e poderá ser destinada a:

§ 1º. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

I. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

II. O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

III. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

IV. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

V. A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no (§ 1° do art. 167 da Constituição).

VI. Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas à pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015e atualizações posteriores.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal; e

II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão, no mínimo, a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento econômico da despesa, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 de forma compatível com o PPA 2022-2025 em vigor no município e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.025, inclusive da Receita Corrente Liquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. O orçamento de 2.025 deverá possuir uma atividade programática específica para os gastos com propaganda e publicidade oficial e uma atividade específica para recepcionar as despesas sob o regime de adiantamento.

Art. 20. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente – "Orçamento Criança e Adolescente".

CAPÍTULO V
DA LIMITAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 21. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101 de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo único. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ou comprometer o equilíbrio financeiro e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, observada a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I. materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;

II. investimentos programados, desde que não comprometidos;

III. contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

Art. 22. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação.

§1º. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§2º. A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, excluídas:

I. as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II. demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, §2º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000;

§3º. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão ou unidade administrativa terão como limite de movimentação e empenho.

Art. 23. A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município e cientificando a Unidade de Controle Interno Municipal.

§ 1º. Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da Dívida Consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 24. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 25. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda juntamente com a Unidade de Controle Interno ou correlata.

Art. 26. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2.025 destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, deve observar o disposto no § 5°, do artigo 100, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como o parágrafo único do artigo 21 daquela mesma Lei Complementar e Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015.

§ 1º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do § 1º;
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º.

§ 2º. A Administração Pública Direta e Indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices desde que observadas às regras previstas no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 3º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos os limites fixados nos artigos 29 e 29 - A da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV- atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 30. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente aquelas relacionadas com educação, saúde e assistência social.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado a conceder desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado nos impostos para pagamento em conta única à vista no orçamento de 2025, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 2.563, de 18 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO IX
CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 32. Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo o cofinanciamento das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

§ 1º. Os repasses financeiros ao terceiro setor deverão respeitar as regras trazidas pela Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n° 3.871, de 02 de janeiro de 2017 e alterações ou legislações de qualquer esfera que venham substituí-las.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público e do respectivo Conselho Municipal. Fica designado como Gestor do Poder Público, o Secretário Municipal da respectiva política. São obrigações do gestor e do conselho:

I. Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que, comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas no plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

IV. Efetuar e acompanhar a prestação de contas junto ao TCESP e demais órgão.

CAPÍTULO X
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 33. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo encaminhará através de anexo ao projeto de lei orçamentária de 2.025 (LOA) demonstrativo que apresente as obras em andamento no município e comprove a sua suficiente dotação para o orçamento.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 34. A Lei Orçamentária deverá reservar 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada no Orçamento para atender às emendas dos parlamentares, na forma do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir mediante ato próprio créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e § 8.º do artigo 165 da Constituição Federal;

II - realizar parcelamentos de débitos junto ao Governo Federal ou Estadual;

III - custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

V – até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 36. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores das receitas, dos programas e das ações constantes no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 4.094 de 8 de dezembro de 2021) para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, SP, 02 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenções sociais e auxílios, às entidades que especifica, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 083/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 083/24,** sob o **Autógrafo nº 130/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, auxiliará, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, as entidades abaixo discriminadas no exercício de 2024:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	33.151,38	Auxílio
Instituição Hélia Perroni Marchesi	6.043,78	Auxílio
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras - APAE	6.910,66	Auxílio
Instituição Maria Gianni de Andrade	195.474,82	Auxílio
Valor Total	**R$ 241.580,64 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**	

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, subvencionará, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, as entidades abaixo discriminadas no exercício de 2024:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	10.000,00	Subvenção Social
Valor Total	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 3º. O atendimento do disposto na presente lei se dará com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público e do respectivo Conselho Municipal. O Poder Executivo designará servidor público municipal que atuará como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual ficará responsável em acompanhar os atos do FMDCA, desde financeiros a administrativos. As atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão dispostas na Lei Municipal nº 4338 de 03 de abril de 2023, Capítulo III, Seção V, Artigo 33º e seus incisos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.638, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 635.379,88.**

Projeto de Lei nº 084/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 084/24,** sob o **Autógrafo nº 131/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 635.379,88 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0247	08.244.0005.1.047	210.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0248	08.244.0005.1.047	210.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0249	08.244.0005.1.047	210.000,00

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	427	05.500.0021	08.244.0005.2.511	5.000,00
3.3.90.30.00 –		05.312.0011	08.244.0005.1.033	365,51

Material de consumo				
3.3.90.30.00 – Material de consumo		05.312.0012	08.244.0005.1.033	14,37

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	294	05.500.0021	08.244.0005.2.511	5.000,00

Art. 3º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o superávit de recursos federais das transferências voluntárias do saldo das contas para o Enfrentamento ao Covid.

Art. 4º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos federais das transferências voluntárias SIGTV, Programação 353950920240001, já com a estimativa dos rendimentos até o final do ano.

Art. 5° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de setembro de 2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.639, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 203.669,98.**

Projeto de Lei nº 085/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 085/24,** sob o **Autógrafo nº 132/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.669,98 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.42.00 – Auxílios	291	06.500.0007	08.243.0005.2.501	R$ 203.669,98

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso apurado até 31/07/2024 - Recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda, no valor de R$ 203.669,98.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 164.500,00.**

Projeto de Lei nº 086/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 086/24,** sob o **Autógrafo nº 133/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	260	01.510.0000	08.244.0005.2.101	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	261	01.510.0000	08.244.0005.2.518	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	262	01.510.0000	08.244.0005.2.515	130.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0153	08.244.0005.1.047	1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0155	08.244.0005.1.047	7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material	266	05.500.0192	08.244.0005.1.047	5.000,00

permanente				

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	411	01.510.0000	08.244.0005.2.509	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	283	01.510.0000	08.244.0005.2.508	21.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	254	01.510.0000	08.244.0005.2.518	130.000,00

Art. 3º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos Federais das transferências de Emendas Impositivas do SIGTV, referente aos rendimentos de aplicações financeiras, para aquisição de equipamentos para as Entidades contempladas.

Art. 4° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.641, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 658.163,71.**

Projeto de Lei nº 087/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 087/24,** sob o **Autógrafo nº 134/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 658.163,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais setenta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.200,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.212.0000	12.365.0002.2.201	15.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	01.310.0000	10.301.0003.2.101	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	01.310.0000	10.301.0003.2.301	3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	224	01.310.0000	10.301.0003.2.301	83.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	01.310.0000	10.301.0003.2.301	20.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0213	08.244.0005.1.055	248.592,63
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0214	08.244.0005.1.055	130.423,30
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0216	08.244.0005.1.055	93.947,78

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	323	01.110.0000	06.182.0008.2.801	5.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	347	01.110.0000	15.451.0009.2.902	22.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370	01.100.0009	17.512.0016.2.608	30.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	70	01.110.0000	04.122.0004.2.101	(1.200,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	83	01.212.0000	12.365.0002.2.101	(3.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	114	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(3.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	137	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(3.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(4.500,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	197	01.310.0000	10.302.0003.2.309	(103.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	220	01.310.0000	10.301.0003.2.101	(500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(3.000,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0213	08.244.0005.1.055	(248.592,63)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0214	08.244.0005.1.055	(130.423,30)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0216	08.244.0005.1.055	(93.947,78)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	334	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(5.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 –	352	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(27.000,00)

Obras e Instalações				

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	368	01.100.0009	17.512.0016.2.608	(30.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27/09/2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 127.000,00.**

Projeto de Lei nº 088/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 088/24,** sob o **Autógrafo nº 135/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	01.110.0000	12.364.0002.2.210	127.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	01.240.0003	12.367.0002.2.004	(15.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(82.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(30.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27/09/2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.643 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera o Artigo 1º e inclui parágrafo único na Lei nº 1849/97, que adota denominação de rua ou próprio municipal "Prof.ª Lucimara Cristina Vilella Teixeira Menin""

Projeto de Lei nº 023/24 – Autoria Legislativo
Autoria: Vereadora Márcia Maria Bento

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 023/24,** sob o **Autógrafo nº 118/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por meio desta Lei, alterado o artigo 1º da Lei 1.849/97, que adota denominação de rua ou próprio municipal, passando a vigorar incluindo parágrafo unico, nos termos da seguinte redação:

"Art. 1º Fica por esta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras autorizado a adotar o nome de "Prof.ª Lucimara Cristina Vilella Teixeira Menin", como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gestão da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Marli Muniz S/N, no Jardim São Heitor, adotará as providências, no que for possível, para uso do título e nome correto, nos termos da nomenclatura presente no caput, em documentos oficiais, bem como a Administração Municipal adotará providências para correção da nomenclatura nos decretos e letreiro na entrada do próprio."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.225, de 17 de dezembro de 2002.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.644 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Sebastião Roberto"

Autoria: Vereador: Paulo Altair Lago
Autógrafo de Lei nº 121/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Sebastião Roberto"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.645 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Maria Inês de Oliveira"

Autoria: Vereador: José Paulo Rodrigues
Autógrafo de Lei nº 027/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Maria Inês de Oliveira"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.646 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Vereador Washington Hernandes de Araújo"

Autoria: Vereadora: Márcia Maria Bento
Autógrafo de Lei nº 029/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Vereador Washington Hernandes de Araújo"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.647 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Dalva de Oliveira Gallo"

Autoria: Vereador: Henry Cesar dos Santos
Autógrafo de Lei nº 030/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Dalva de Oliveira Gallo"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.648 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Reinaldo Mação"

Autoria: Vereador: Manoel dos Santos
Autógrafo de Lei nº 125/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Reinaldo Mação"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.649 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – José Brites Rodrigues"

Autoria: Vereador: José Paulo Rodrigues
Autógrafo de Lei nº 127/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"José Brites Rodrigues"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.650 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Valdir Almeida Rebouças"

Autoria: Vereador: José Paulo Rodrigues
Autógrafo de Lei nº 128/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Valdir Almeida Rebouças"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.651 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Sidione Aparecido Maximiano"

Autoria: Vereador: Gerson Maciel Roberto
Autógrafo de Lei nº 136/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Sidione Aparecido Maximiano"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.652 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Elisio Adriano"

Autoria: Vereador: Gerson Maciel Roberto
Autógrafo de Lei nº 037/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Elisio Adriano"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.653 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Bruna Issa Farah"

Autoria: Vereador: Henry Cesar dos Santos
Autógrafo de Lei nº 038/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Bruna Issa Farah"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 5.160 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente de 2024 no valor de R$ 257.800,00.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam transposicionados, na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 4.369 de 07 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024) no valor de R$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais e oitocentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72	01.110.0000	04.122.0004.2.401	8.100,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.301.0241	10.301.0003.2.301	10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	259	01.510.0000	08.244.0005.2.517	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	264	01.510.0000	08.244.0005.2.518	15.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	286	05.500.0021	08.244.0005.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	292	01.510.0000	08.244.0005.2.507	18.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	292	02.500.0061	08.244.0005.2.507	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	292	05.500.0078	08.244.0005.2.507	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	293	05.500.0079	08.244.0005.2.508	12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	294	05.500.0021	08.244.0005.2.511	5.300,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	370	01.100.0008	17.512.0016.2.608	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, as anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(8.100,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(10.000,00)

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254	01.510.0000	08.244.0005.2.518	(100.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	255	01.510.0000	08.244.0005.2.518	(5.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	264	01.510.0000	08.244.0005.2.518	(1.400,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	271	01.510.0000	08.244.0005.2.507	(5.000,00)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	275	05.500.0079	08.244.0005.2.508	(12.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	284	05.500.0021	08.244.0005.2.511	(5.300,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	287	05.500.0021	08.244.0005.2.511	(1.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	288	01.510.0000	08.244.0005.2.507	(12.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	288	02.500.0061	08.244.0005.2.507	(20.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	288	05.500.0078	08.244.0005.2.507	(8.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	292	01.510.0000	08.244.0005.2.507	(10.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	368	01.100.0008	17.512.0016.2.608	(60.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.163, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza o descaucionamento final de garantia hipotecária referentes ao loteamento Jardim Nova Aliança e dá outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 89 da Lei Municipal 962/1977, o artigo 15º do Decreto 3.583 de 16 de outubro de 2014;

Considerando que a Prosseg Transportes e Locação Ltda EPP, cumpriu com todas as obras exigidas de acordo com o Termo de Verificação de Obras;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras o descaucionamento do imóvel rural descrito na matrícula nº 41.818, folha 01, com área total de 86,40 alqueires, denominada Fazenda Santa Terezinha, localizada no Distrito de Luzitânia, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O registro do descaucionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem se equipare, obedecidas as disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal – Lei 6.677/79.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.164, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 993.237,48.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 993.237,48 (novecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82	01.212.0001	12.365.0002.2.004	385.292,34

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	02.200.0062	12.306.0002.2.208	225.005,02

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178	01.110.0000	27.812.0010.2.703	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	181	02.100.0182	27.812.0010.2.703	5.129,95

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.301.0241	10.301.0003.2.301	75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	236	02.302.0231	10.302.0003.2.318	177.310.17
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	08.300.0206	10.301.0003.1.056	18.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	342	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370	01.100.0220	17.512.0016.2.608	82.500,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	04.123.0004.2.401	(20.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(11.702,62)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(38.524,40)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	05.281.0000	12.365.0002.2.202	(17.950,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97	05.281.0000	12.365.0002.2.202	(18.130,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(61.748,72)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(237.236,60)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.282.0000	12.306.0002.2.208	(225.005,02)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	169	02.100.0182	13.392.0007.2.702	(5.129,95)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200	08.300.0206	10.301.0003.1.056	(18.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	225	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(75.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	345	01.110.0000	15.451.0009.2.101	(3.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos estaduais no exercício de 2024, no valor de R$ 177.310,17 (cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais e dezessete centavos), concernente repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal;
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos próprios no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao comprometimento pelos empreendedores de loteamentos a efetuarem pagamentos à título de contrapartida a serem revertidos em obras de saneamento básico;

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06/09/2024.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 5.168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 635.379,88.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 635.379,88 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0247	08.244.0005.1.047	210.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0248	08.244.0005.1.047	210.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0249	08.244.0005.1.047	210.000,00

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	427	05.500.0021	08.244.0005.2.511	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo		05.312.0011	08.244.0005.1.033	365,51

3.3.90.30.00 – Material de consumo		05.312.0012	08.244.0005.1.033	14,37

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	294	05.500.0021	08.244.0005.2.511	5.000,00

Art. 3º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o superávit de recursos federais das transferências voluntárias do saldo das contas para o Enfrentamento ao Covid.

Art. 4º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos federais das transferências voluntárias SIGTV, Programação 353950920240001, já com a estimativa dos rendimentos até o final do ano.

Art. 5° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de setembro de 2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 5.169, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 203.669,98.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.669,98 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.42.00 – Auxílios	291	06.500.0007	08.243.0005.2.501	R$ 203.669,98

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso apurado até 31/07/2024 - Recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda, no valor de R$ 203.669,98.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 5.170, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 164.500,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	260	01.510.0000	08.244.0005.2.101	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	261	01.510.0000	08.244.0005.2.518	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	262	01.510.0000	08.244.0005.2.515	130.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0153	08.244.0005.1.047	1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0155	08.244.0005.1.047	7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	266	05.500.0192	08.244.0005.1.047	5.000,00

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	411	01.510.0000	08.244.0005.2.509	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	283	01.510.0000	08.244.0005.2.508	21.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	254	01.510.0000	08.244.0005.2.518	130.000,00

Art. 3º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos Federais das transferências de Emendas Impositivas do SIGTV, referente aos rendimentos de aplicações financeiras, para aquisição de equipamentos para as Entidades contempladas.

Art. 4° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 658.163,71.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 658.163,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais setenta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.200,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.212.0000	12.365.0002.2.201	15.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	01.310.0000	10.301.0003.2.101	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	01.310.0000	10.301.0003.2.301	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	224	01.310.0000	10.301.0003.2.301	83.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	01.310.0000	10.301.0003.2.301	20.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0213	08.244.0005.1.055	248.592,63
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0214	08.244.0005.1.055	130.423,30
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0216	08.244.0005.1.055	93.947,78

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	323	01.110.0000	06.182.0008.2.801	5.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	347	01.110.0000	15.451.0009.2.902	22.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	370	01.100.0009	17.512.0016.2.608	30.000,00

de Terceiros – Pessoa Jurídica				

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	70	01.110.0000	04.122.0004.2.101	(1.200,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	83	01.212.0000	12.365.0002.2.101	(3.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	114	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(3.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	137	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(3.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(4.500,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	197	01.310.0000	10.302.0003.2.309	(103.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	220	01.310.0000	10.301.0003.2.101	(500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(3.000,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0213	08.244.0005.1.055	(248.592,63)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0214	08.244.0005.1.055	(130.423,30)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	08.500.0216	08.244.0005.1.055	(93.947,78)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	334	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(5.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	352	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(27.000,00)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	368	01.100.0009	17.512.0016.2.608	(30.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27/09/2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.172, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 127.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	01.110.0000	12.364.0002.2.210	127.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	01.240.0003	12.367.0002.2.004	(15.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(82.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(30.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27/09/2024.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.173 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pass/Micro	VW/Kombi Escolar	DMN-6451	Alc/Gas	2010	28445

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.174 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração do artigo 2º do Decreto 5.084 de 18 de abril de 2024 – Aprovação Loteamento Residencial Thermas Comendador João Carlos Balieiro".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, erro de digitação no arquivo ora objeto de alteração;

Considerando, a emissão da licença de operação nº 52003864 pela Cetesb autorizando a operação da Estação de Tratamento de Esgoto de forma definitiva;

DECRETA

Artigo 1º. O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 5.084 de 18 de abril de 2024 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2°. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 3.719.720,00 (três milhões e setecentos e dezenove mil e setecentos e vinte reais), do referido Loteamento Residencial Thermas "Comendador João Carlos BalieiroI" os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 224 ao 231 e 234 ao 242 da Quadra "J", os Lotes 252 ao 259 e os lotes 262 ao 269 da Quadra "K, e os lotes 326 ao 329 e 334 ao 337 da Quadra "M" do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL THERMAS "COMENDADOR JOÃO CARLOS BALIEIRO", no valor de R$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte mil reais) conforme avaliações referenciais apresentadas nas folhas 210/314 do Processo nº 3100/2018.

Artigo 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5.084 de 18 de abril de 2024 passa a vigorar com a inserção do parágrafo único que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica o empreendedor dispensado da instalação do sistema de tratamento de esgoto isolado no empreendimento, em razão da Licença de Operação definitiva da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de Pitangueiras

DECRETO Nº 5.176 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Gabinete do Prefeito
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Passageiro	Chevrolet/Cruze	FCP9E51	Alc/Gas	2019	39600

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de outubro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.177 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo para encerramento do exercício".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da adoção de medidas para buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, especialmente para o regular encerramento do exercício,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para o equilíbrio orçamentário e financeiro do município para o encerramento do exercício.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica do Poder Executivo deverão, dentre outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, seguir as seguintes diretrizes:

I - vedação de celebração de novos contratos para a prestação de serviços de consultoria técnica e de aluguéis de imóveis;

II - vedação de despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos, seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do tesouro municipal;

III – restrição das despesas com o regime de adiantamentos, que dependerão de prévia análise da Comissão Permanente de Planejamento – COPLAN, que poderá sugerir a limitação dos valores solicitados;

IV – suspensão de concessão de férias e licença-prêmio, bem como do pagamento em pecúnia desses conceitos, exceto as já autorizadas quando da publicação deste Decreto;

V – suspensão de horas extraordinárias a todos os servidores que não estejam envolvidos diretamente em atividades essenciais;

a) A realização de horas extraordinárias dependerá de justificativa do Secretário Municipal e prévia manifestação favorável da Comissão Permanente de Planejamento – COPLAN, ficando vedada a remuneração de horas com parecer desfavorável ou diretamente realizadas sem obediência a este trâmite.

b) As horas extraordinárias eventualmente autorizadas serão convertidas em créditos para o banco de horas regulamentado pelo Decreto nº 3.990, de 3 de janeiro de 2018.

VI – vedação de concessão de licença para tratar de interesses particulares ou afastamentos por interesse da administração que impliquem na necessidade de substituição do servidor licenciado e/ou afastado;

VII - recebimento de remuneração por substituições de chefias, ficando a cargo do superior hierárquico a responsabilidade pela assunção dos serviços; e

VIII - - admissões de novos estagiários.

Parágrafo único. Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste artigo as despesas realizadas com recursos de convênios estaduais ou federais em execução.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Planejamento – COPLAN, desde que devidamente comprovada a necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no artigo 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 345 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Camila Karen Arcara Balceiro	Prof. Ed. de Creche	2010 a 2015	17/09/2024 a 16/10/2024
Aline Cristina Arcara	Prof. Ed. Básica I	2009 a 2014	17/09/2024 a 16/10/2024
Christiane Rabello Leone	Dentista	2006 a 2011 2011 a 2016	23/09/2024 a 22/10/2024
Jucélia Aparecida Camolezi de Aquino	Prof. Ed. Básica I	2013 a 2018	11/11/2024 a 25/11/2024
Gabriela Rossato Chrisostomo Fernandes	Prof. Ed. de Creche	2015 a 2020	16/10/2024 a 30/10/2024
Dejanete Ap. Zakas	Prof. Ed. de Creche	2017 a 2023	30/09/2024 a 14/10/2024
Karina de Cassia Francisco de Morais	Prof. Ed. de Creche	2015 a 2020	09/10/2024 a 25/10/2024
Rosilei Aparecida Bahu Consoli	Agente Administrativo	2005 a 2010	11/10/2024 a 25/10/024
Roseli Ap. Pires da Silva Leone	Prof. de Classe Especial	2017 a 2024	03/12/2024 a 17/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

PROCESSO: 100267/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 006/2024

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após serem realizados todos os ritos e transcorridos todos os prazos da referida Chamada Pública a Comissão apresenta seu Resultad Final:

MÓDULO I – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8275/2024	Pedro Henrique Ghoneim	Produção de Audiodrama original 'Exspectatio'	9,6	Sim
8345/2024	Francieli Fernanda Moreira	Vivências Musicais e Musicoterapêuticas para crianças em situação de acolhimento institucional	9,26	Não
8330/2024	Gutierres Augusto Gomes Carvalho	Uno - Cores da Alma, Ritmos da Vida	9,1	Sim
8365/2024	Jorge Luis Rodrigues dos Santos	Batalha de Rima em Pitangueiras	9	Não
8345/2024	Everton Eugenio Bighetti	Samba de Nego Véio: Conectando Raízes e Ritmos	8,73	Não
8343/2024	Kaio Guilherme dos Santos	Mente Calibrada EP	8,5	Sim

MÓDULO I – Projetos Suplentes por ordem de classificação:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8378/2024	Rômulo José Rocha	Cinema na Prática - Mini curso e oficinas da sétima arte e oficina	7,66	Sim
8350/2024	Juliana Bossolan da Silva	Grupo Dança Comigo	7,36	Não
8295/2024	Fábio Vieira dos Santos	Fogo e Paixão	7,3	Sim
8389/2024	Larissa Alves da Silva	Corpo em Poesia: Celebrando a beleza e emoção da dança contemporânea e ballet	7,23	Não
8387/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Sementes de Bailarina	7,23	Sim

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8383/2024	Eduardo Rodrigues Silva	Carnaval de Veneza em Pitangueiras	7	Não
8375/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Palhaçaria: Palhaço Brincando com você (a arte de sorrir)	6,9	Não

MÓDULO II – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
8275/2024	Pedro Henrique Ghoneim	Oficina 'Produza sua música do início ao fim'	9,83	Sim
8372/2024	Wesley Rodrigo Santos de Jesus	Gravação do Video Clipe WS	9,03	Sim
8377/2024	Rômulo José Rocha	Vivendo aos 60 +: Documentário sobre a terceira idade	9	Sim
8367/2024	Luiz Gustavo Galvão Caroni	Only Gus	8,8	Não
8388/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Cultivando o Futuro Cultural - Capacitação e Regularização dos Artistas em Pitangueiras	8,2	Sim
8374/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Música Criativa	7,63	Não

MÓDULO III – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
8296/2024	Fábio Vieira dos Santos	Sofrimento	9,9	Sim
8390/2024	Julimara Vieira dos Santos	A Menina Marinheira	8,83	Não
8370/2024	Larissa Alves da Silva	O Olhar da Lente	8,03	Sim

Pitangueiras, 18 de Outubro de 2024.

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

Cristiane Anovazzi

Rafael Valeão da Silva

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 030/2024

Pitangueiras/SP, 21 de Outubro de 2024.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
08/10/2024	**Minist da Saúde**	**F. N. S. Custeio**	**294.260,97**
08/10/2024	**Minist da Educação**	**FUNDEB**	**488.250,73**
09/10/2024	**Minist da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**6.312,60**
10/10/2024	**Minist da Educação**	**FUNDEB**	**124.562,00**
10/10/2024	**União**	**CIDE/CID**	**17.591,51**
10/10/2024	**Minist da Educação**	**FUNDEB**	**124.562,00**
10/10/2024	**União**	**Fdo De Part. Do Município**	**1.160.662,96**
10/10/2024	**União**	**I.T.R.**	**1.954.099,95**
10/10/2024	**Minist da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**166.894,54**
11/10/2024	**Estado**	**Alimentação E. Estado**	**136.216,00**
11/10/2024	**Minist da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**134.354,00**
14/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**Criança Feliz**	**7.164,00**
14/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**Prot. Social Básica PAIF**	**1.466,53**
14/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**IGD Bolsa Familia**	**8.164,98**
15/10/2024	**Minist da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**24.040,13**
15/10/2024	**Minist da Educação**	**FUNDEB**	**256.737,06**
16/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**Prot. Social Básica**	**13.735,00**
16/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**Prot. Social Especial**	**3.526,18**
16/10/2024	**Fdo Nac. A Social**	**Prot. Social Especial M A C**	**1.300,00**
17/10/2024	**Estado**	**Transp. Aluno Z Rural**	**73.666,42**
18/10/2024	**Minist da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**12.743,18**
18/10/2024	**União**	**I.T.R.**	**9.894,30**
18/10/2024	**União**	**Fdo De Part. Do Município**	**442.591,49**
18/10/2024	**Minist da Educação**	**FUNDEB**	**38.103,29**
18/10/2024	**União**	**Banco do Povo**	**813,43**
18/10/2024	**União**	**Salário Educação**	**158.591,85**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

ATA DA 18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AS 08:30h: Leitura e aprovação sem ressalvas da ata da reunião anterior. Apresentada pauta desta sessão e estando presentes: Cícero P. da Silva, Luana P. Rotokoski, Maria Amélia Comim, Isabela Ribeiro dos Santos, Mônica Matos de Amorim, Mariana Angélica Maggio Pedro, Renan Gomes Paulo Dias, Marcela Rossato da Silva, Claudia Gaisdorf Buzzo, Breno Luiz Pereira, Fabio Henrique Trevezane. **ITEM 2 – OFÍCIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOBRE O PARECER DA CERTIFICAÇÃO DA EQUOTERAPIA:** Foi informado a resposta do ofício para Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo o ofício n° 018/2024. **ITEM 3 – INDICAÇÃO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CMAS:** Foi indicado via ofício n° 487/2024, sendo Fabio Henrique Trevezane ocupando a função de Secretário Executivo. **ITEM 4 – APROVAÇÃO DO RENDIMENTO DO SIGTV 353950920210001 NO VALOR DE R$5.000,00 REAIS DA IMAGIA:** Foi apresentado e entregue uma via para gestão de parceria o plano de trabalho referente ao rendimento do SIGTV 353950920210001 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) da Instituição Maria Gianni de Andrade, sendo aprovado pelos membros presentes sem ressalvas. **ITEM 5 – RETIFICAÇÃO DA ATA 17ª DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024:** Onde se lê IMAGIA, deve se considerar a razão social Instituição Maria Gianni de Andrade, sendo IMAGIA abreviação. **ITEM 6 – ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM REFERENTE AO RECUSO SIGTV 353950920210001 DA APAE:** Foi apresentado pela representante da APAE referente ao recuso do SIGTV 01 a alteração do item, sendo um ar-condicionado de 32 Btus para 30 Btus existente no mercado, sendo aprovado sem ressalvas. **ITEM 7 – ATENDIMENTO DOS CRAS:** Foi socializado a entrega dos relatórios de atendimentos mensais do CRAS referente ao mês de agosto de 2024, sem ressalvas. **ITEM 8 – APROVAÇÃO DA PARCERIA LAR ACOLHEDOR SÃO VICENTE DE PAULO DE JABOTICABAL (LASVP):** Foi apresentado pela gestão de parceria o plano de trabalho e toda documentação para aprovação do termo de colaboração, foi ainda compartilhado que foi apresentado no Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso, onde foi aprovado por todos os conselheiros sem restrições ou

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

apontamentos. Diante disso o conselho do CMAS aprova sem ressalva. Luana Priscila Rotokoski – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata. Luana P. Rotokoski Pitangueiras, 01 de outubro de 2024. Publique-se.

Luana Priscila Rotokoski
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 Telefone: (16) 3952-3932
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.com

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do rendimento no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) referente ao recurso do SIGTV 353950920210001 da Instituição Maria Gianni de Andrade, alteração na descrição do item do ar-condicionado referente ao recurso SIGTV 353950920210001 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras e Aprovação do termo de colaboração do Lar Acolhedor São Vicente de Paulo de Jaboticabal – LASVP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021 – Decreto Municipal nº. 4.419, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

I - Aprovação do rendimento do SIGTV 353950920210001 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) da Instituição Maria Gianni de Andrade, sendo aprovado pelos membros presentes sem ressalvas;

II – Aprovada alteração referente ao recuso do SIGTV 353950920210001 do item, sendo um ar-condicionado de 32 Btus para 30 Btus existente no mercado, apresentado pela APAE, sendo aprovado sem ressalva;

III - Aprovação do termo de colaboração do Lar Acolhedor São Vicente de Paulo de Jaboticabal – LASVP, sendo aprovado sem ressalva.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 01 de outubro de 2024.

Luana Priscila Rotokoski
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS ZEUS COMERCIAL LTDA, LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/A E PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, em atendimento a diversas Secretarias Municipais

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações orçamentarias:

02.00.00 EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

206 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 SAUDE/ATENÇÃO BASICA

02.301.0241 IGM SUS PAULISTA

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações orçamentarias:

02.00.00 EXECUTIVO

02.00.00 EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

206 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 SAUDE/ATENÇÃO BASICA

02.801.0245 EMENDA PARLAMENTAR L.C.M 2024.279.60396 RS SS 161

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO O CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MINIMALTEES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: MINIMALTEES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas para os membros ativos do Centro de Convivência do Idoso CCI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

QUANTIDADES:

50 camisetas tamanho M.

100 camisetas tamanho G.

50 camisetas tamanho GG.

50 camisetas tamanho XG.

50 camisetas tamanho XG1.

50 camisetas tamanho XG2.

Leia-se:

QUANTIDADES:

100 camisetas tamanho M.

150 camisetas tamanho G.

50 camisetas tamanho GG.

50 camisetas tamanho XG.

DATA ASSINATURA: 11/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ROSSINI E BALIERO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

OBJETO: credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

02.00.00 EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301

02.801.0245 EMENDA PARLAMENTAR L.C.M 2024.279.60396 RS SS 161

238 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313

05.303.0006 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE FNS

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO E OS CONTRATOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS FÁBIO ADOLFO LEONE LTDA ME, GOMES & GOMES S/S LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

OBJETO: credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

O presente instrumento contratual tem como objetivo

a inclusão das dotações:

02.00.00 EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301

02.801.0245 EMENDA PARLAMENTAR L.C.M 2024.279.60396 RS SS 161

238 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313

05.303.0006 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE FNS

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, FERRALLY, COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME-, SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, ACUCAREIRA CAMPO FINO INDUSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDUSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA –ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da Gestora e Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Gestor a Sra. Patricia Zappeloni Ramos, CPF: 294.730.418-70, Fiscal de Tributos, e Fiscal a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, CPF: 319.338.118-70, Fiscal de Tributos.

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

.....

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 E 45 KG, em atendimento diversas secretarias municipais.

Considerando a escolha da empresa **MAURICIO LUIZ FRANCHIN JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 67.268.649/0001-69, para a prestação do serviço no valor global de R$ 282.160,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), com a vigência contratual de 06 (seis) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos produtos.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

PROTOCOLO Nº 100312/2024

CONTRATO Nº 168/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

CNPJ: 04.233.577/0001-02

OBJETO: contratação de Empresa especializada em Analises laboratorial de água do município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva

DO PREÇO GLOBAL: R$ 54.950,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/01/2025

DATA ASSINATURA: 10/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

PROTOCOLO Nº 100321/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MAURICIO LUIZ FRANCHIN JUNIOR ME

CNPJ: 67.268.649/0001-69

OBJETO: *a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 E 45 KG*

DO PREÇO GLOBAL: R$ *282.160,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais)*

VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 08/04/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

PROTOCOLO Nº 100322/2024

CONTRATO Nº 170/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SANCOMAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 03.220.288/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (REAGENTES) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANALISE FISICO-QUÍMICA DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

DO PREÇO GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 14/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

PROTOCOLO Nº 100335/2024

CONTRATO Nº 171/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

CNPJ: 09.400.465/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e envio de recortes eletrônicos, tendo a necessidade diária de acompanhamento, em especial, dos atos dos Órgãos do Judiciário e Tribunais de Contas.

DO PREÇO PARCELA ÚNICA: R$ 816,00 *(oitocentos e dezesseis reais)*

VIGÊNCIA: 29/10/2024 a 28/10/2025

DATA ASSINATURA: 15/10/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 399/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: KALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 37.134.428/0001-37

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 395/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.232.006/0001-05

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: R$ 3.872,00 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 394/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ nº 07.654.936/0001-85

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: R$ 38.188,20 (trinta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 396/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 08.157.293/0001-27

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 387/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº 65.817.900/0001-71

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: R$ 5.859,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 392/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: KENAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.257.684/0001-81
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 393/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 04.307.650/0012-98
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 266.350,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 389/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 05.847.630/0001-10
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 8.058,80 (oito mil e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 390/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 14.271.474/0001-82
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 27.266,40 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 398/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 6.165,00 (seis mil e cento e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 391/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 04.027.894/0007-50
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
DO PREÇO TOTAL: R$ 2.204,00 (dois mil e duzentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
ATA RP Nº 388/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 43.295.831/0001-40
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para

aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: 16.503,72 (dezesseis mil e quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100295/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

ATA RP Nº 397/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 20.202.872/0002-20

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

DO PREÇO TOTAL: 7.709,50 (sete mil e setecentos e nove reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.528.442/0001-17

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 223.662,90 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 24.744.074/0001-09

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 54.050,00 (cinqüenta e quatro mil e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: TOTAL HORTI LTDA

CNPJ nº - 50.691.571/0001-98

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 47.184,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA

CNPJ nº - 15.403.734/0001-99

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante

popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº - 05.428.788/0001-55

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 210.659,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100303/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA

CNPJ nº - 07.612.306/0001-48

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do Fundo Social de Solidariedade

DO PREÇO TOTAL: R$ 211.678,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 09/10/2025

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100313/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 402/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME

CNPJ nº 55.714.901/0001-37

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES X-TUDO, PÃO FRANCÊS E MARGARINA, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

DO PREÇO TOTAL: R$ 116.802,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100313/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LUMARTI PANIFICACAO LTDA ME

CNPJ nº 19.447.634/0001-15

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES X-TUDO, PÃO FRANCÊS E MARGARINA, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

DO PREÇO TOTAL: R$ 19.775,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100313/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 400/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ nº 05.428.788/0001-55

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES X-TUDO, PÃO FRANCÊS E MARGARINA, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

DO PREÇO TOTAL: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três

reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025

DATA ASSINATURA: 16/10/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 084/2021

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIACAO SERTANEZINA LTDA

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 30 (trinta) dias o objeto deste contrato com início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024, o valor total do contrato passa a ser R$ 461.301,78 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos)

DATA ASSINATURA: 01/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 014/2023

CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

OBJETO**:** O objeto desta dispensa de licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 06/10/2024 e término em 05/10/2023, Art. 65, inc. II, da Lei 8666/93, resolve aditar em 3,93%, de acordo com o pedido da contratada.

DATA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 059/2023

CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SISTEMA COMPUTACIONAL PARA GESTÃO DE TRÂNSITO VIA PLATAFORMA WEB E MOBILE

Tendo em vista o Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93**,** resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 24/10/2024 e término em 23/10/2025, e ainda, e o **Art. 65, inc. II**, §8 da **Lei 8666/93**, resolve aditar em 4,62%, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 35.592,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)

DATA ASSINATURA: 14/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO**:** Formação de Registro de Preços, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³, para atendimento domiciliar de pacientes e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

Fica alterada o CNPJ da filial de Bauru/SP para o CNPJ da filial de Sertãozinho/SP, que antes era CNPJ 35.820.448/0095-16, e agora passa a ser CNPJ 35.820.448/0094-35, com sede a Avenida Marginal Sergio Cancian, nº 5093, Setor Industrial, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, dos autos nº 8351/2024.

DATA ASSINATURA: 14/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 068/2023

CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: W.L. SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONVENCIONAIS (FONOAUDIOLOGIA e MUSICOTERAPIA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 30 (trinta dias) o objeto deste contrato com início 21/10/2024 e término em 20/11/2024 o valor total do contrato passa a ser R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 17/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 068/2023

CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS ENUTRICIONAIS LTDA

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONVENCIONAIS (FONOAUDIOLOGIA e MUSICOTERAPIA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 30 (Trinta dias) o objeto deste contrato com início 21/10/2024 e término em 20/11/2024 o valor do contrato passa a ser R$ 5.343,00 (cinco mil e trezentos quarenta três reais).

DATA ASSINATURA: 17/10/2024

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o serviço de proteção especial de média complexidade à pessoa com deficiência acima de 30 anos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 7907/2024.

Total de Recursos: R$ 36.693,23

Data da assinatura: 10/10/2024

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100328/2024

Total de Recursos: R$ **108.169,32** (cento e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Data da assinatura: 11/10/2024

.

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **068/2024**, Processo Administrativo nº **00100322/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (REAGENTES) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANALISE FISICO-QUÍMICA DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SANCOMAR COMERCIAL LTDA. - 03.220.288/0001-06 sancomar@terra.com.br - (11) 5063-2406	28.100,00	24.500,00	3.600,00 Proveito (12,81%)
Totais	**28.100,00**	**24.500,00**	**3.600,00** **Proveito (12,81%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SANCOMAR COMERCIAL LTDA. - **CPF/CNPJ:** 03.220.288/0001-06

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2024 14:54:12**

Reagentes Químicos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOLUÇÃO TAMPÃO 7,00 500 ML	4,00	Frasco	45,00	180,00
Marca: SPECSOL **Fabricante:** QUIMLAB **Modelo:** PH7				
SOLUÇÃO TAMPÃO 4,00 500 ML	4,00	Frasco	45,00	180,00
Marca: SPECSOL **Fabricante:** QUIMLAB **Modelo:** PH7				
SOLUÇÃO CLORETO POTASSIO 3M, FRASCO 500ML	2,00	Frasco	50,00	100,00
Marca: QUEST **Fabricante:** QUEST **Modelo:** KCL				
REAGENTE DPD CLORO LIVRE - CX COM 1.000 PASTILHAS	16,00	Caixa	1.220,00	19.520,00
Marca: LAMOTTE **Fabricante:** LAMOTTE **Modelo:** DPD1				
SPADNS (REAGENTE PARA ANÁLISE DE FLÚOR) 500ML	50,00	Frasco	80,00	4.000,00
Marca: SPECSOL **Fabricante:** QUIMLAB **Modelo:** SPADNS				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE FLUORIMETRO 1PPM DE FLUOR 500ML		4,00	Frasco	70,00	280,00
Marca: QUEST	**Fabricante:** QUEST		**Modelo:** PADRÃO		
SOLUÇÃO ORTO-TOLIDINA PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE 500ML		4,00	Frasco	60,00	240,00
Marca: QUEST	**Fabricante:** QUEST		**Modelo:** OTA		

Pitangueiras, 14 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **079/2024**, Processo Administrativo nº **000000100303/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - 07.612.306/0001-48 alimentardistribuidora2005@gmail.com - (16) 3847-2552	368.467,00	211.678,00	156.789,00 Proveito (42,55%)
CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - 24.744.074/0001-09 campofinoalimentos@gmail.com - (17) 3341-4040	80.598,00	54.050,00	26.548,00 Proveito (32,94%)
ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.428.788/0001-55 larissamendeslicitacoes@yahoo.com - (16) 99746-2697	331.559,00	210.659,00	120.900,00 Proveito (36,46%)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17 nutricionale@nutricionale.com.br - (17) 3211-2030	398.117,90	223.662,90	174.455,00 Proveito (43,82%)
TOTAL HORTI LTDA - 50.691.571/0001-98 total-horti@uol.com.br - (16) 3241-2367	60.886,00	47.184,00	13.702,00 Proveito (22,50%)
VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - 15.403.734/0001-99 ads.marcelo@hotmail.com - (19) 99331-1223	289.470,00	186.500,00	102.970,00 Proveito (35,57%)
Totais	**1.529.097,90**	**933.733,90**	**595.364,00** **Proveito (38,94%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.528.442/0001-17	
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 002

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHOCOLATE GRANULADO	600,00	Pacote	9,53	5.718,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 003

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COCO RALADO EM FLOCOS ADOÇADO - 100 GR	600,00	Pacote	6,04	3.624,00
Marca: INDIANO	**Fabricante:** INDIANO	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GOIABADA 300 G	300,00	Pote	6,99	2.097,00
Marca: XAVANTE	**Fabricante:** XAVANTE	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 005

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LATA DE PESSEGO EM CALDA	400,00	Lata	19,41	7.764,00
Marca: MARIZA	**Fabricante:** MARIZA	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 6 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 006

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LATA DE AMEIXA EM CALDA 400 GR	400,00	Lata	30,54	12.216,00
Marca: TOZZI	**Fabricante:** TOZZI	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 8 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 008

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	400,00	Unidade	2,99	1.196,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

LOTE ITEM 009

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MARGARINA COM SAL 500 GR	300,00	Pote	4,71	1.413,00
Marca: CLAYBON	**Fabricante:** CLAYBON	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 11 — **Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 011

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAIONESE 500 GR	800,00	Pote	3,65	2.920,00
Marca: SAUDE	**Fabricante:** SAUDE	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 012				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÓREGANO - 10 GR	800,00	Pacote	2,00	1.600,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 017				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLORAU	150,00	Pacote	14,45	2.167,50
Marca: SINHA	**Fabricante:** SINHA	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 018				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEMPERO PRONTO SECO - 1KG	600,00	Pacote	29,00	17.400,00
Marca: NATARI	**Fabricante:** NATARI	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 019				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO - 125GR	400,00	Lata	7,33	2.932,00
Marca: NAUTIQUE	**Fabricante:** NAUTIQUE	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 022				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇAFRÃO EM PÓ	500,00	Pacote	1,42	710,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 023				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEMPERO CHIMICHURRI 15 GR	600,00	Pacote	1,60	960,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 024					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATATA PALHA 100GR		1.000,00	Pacote	10,74	10.740,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 25			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 025					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AZEITONA SACHE		2.000,00	Sache	7,50	15.000,00
Marca: campo belo	**Fabricante:** campo belo		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 29			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 029					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUCO EM PÓ - 8 GR - CONTÉM 12 ENVELOPES		2.000,00	Pacote	1,39	2.780,00
Marca: apti	**Fabricante:** apti		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 30			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 030					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IOGURTE NATURAL 170 GR		200,00	Unidade	3,99	798,00
Marca: kremoso	**Fabricante:** kremoso		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 35			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 035					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SAL REFINADO		1.600,00	Kilograma	1,10	1.760,00
Marca: garça	**Fabricante:** garça		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 36			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 036					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO TIPO MAIZENA 400GR		2.000,00	Pacote	3,38	6.760,00
Marca: renata	**Fabricante:** renata		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 38			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 038					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇUCAR REFINADO 1 KG		400,00	Kilograma	3,78	1.512,00
Marca: alto alegre	**Fabricante:** alto alegre		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 39			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 039					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMIDO DE MILHO - 500GR		80,00	Kilograma	19,48	1.558,40
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 44			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 044					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MACARRÃO ESPAGUETE 500G		3.000,00	Pacote	1,84	5.520,00
Marca: q´delicia	**Fabricante:** qdelicia		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 45			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 045					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MILHO DE PIPOCA 500G		400,00	Pacote	2,47	988,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 46			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 046					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANJICA BRANCA 500G		200,00	Pacote	10,65	2.130,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 48			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 048					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS		2.000,00	Pacote	1,99	3.980,00
Marca: qdelicia	**Fabricante:** qdelicia		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 49			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 049					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FARINHA DE MANDIOCA		300,00	Pacote	7,72	2.316,00
Marca: toyo	**Fabricante:** toyo		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 52			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 052					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FUBÁ - 500 GR		1.500,00	Pacote	1,10	1.650,00
Marca: zanin	**Fabricante:** zanin		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 55			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 055				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO DE QUEIJO CONGELADO	2.000,00	Pacote	5,85	11.700,00
Marca: deli´s	**Fabricante:** deli´s	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 056				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50%	400,00	Pacote	7,50	3.000,00
Marca: dona jura	**Fabricante:** dona jura	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 057				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERMENTO EM PÓ	600,00	Pote	7,90	4.740,00
Marca: trisanti	**Fabricante:** trisanti	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 058				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLACHA DE ÁGUA E SAL - PACOTE 360 GRAMAS	2.000,00	Pacote	3,36	6.720,00
Marca: renata	**Fabricante:** renata	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 059				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	2.000,00	Pacote	2,78	5.560,00
Marca: galo	**Fabricante:** galo	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 061				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALHO	1.000,00	Kilograma	20,70	20.700,00
Marca: boiani	**Fabricante:** boiani	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 063				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARGARINA SEM SAL 500 GR	300,00	Pote	4,73	1.419,00
Marca: claybon	**Fabricante:** claybon	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 064					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REQUEIJÃO - 220 GR		300,00	Pote	6,00	1.800,00
Marca: kremoso	**Fabricante:** kremoso		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 66			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 066					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE DE COCO - 200 ML		300,00	Vidro	7,63	2.289,00
Marca: indiano	**Fabricante:** indiano		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 71			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 071					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SALSICHA		2.000,00	Kilograma	6,20	12.400,00
Marca: donali	**Fabricante:** donali		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 74			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 074					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUIÇA TOSCANA		2.500,00	Kilograma	13,25	33.125,00
Marca: confina	**Fabricante:** confina		**Modelo:** NACIONAL		

Fornecedor: alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - **CPF/CNPJ:** 07.612.306/0001-48					
Lote 15			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 015					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MILHO VERDE EM CONSERVA LATA		1.500,00	Lata	3,19	4.785,00
Marca: RAMY	**Fabricante:** RAMY		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 16			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 016					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ERVILHA EM CONSERVA LATA		800,00	Lata	4,73	3.784,00
Marca: FUGINI	**Fabricante:** FUGINI		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 20			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 020					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLHO DE TOMATE - 300GR.		5.000,00	Sache	1,49	7.450,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: SAPPORE	**Fabricante:** SAPPORE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 27			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 027					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REQUEIJÃO EM BISNAGA TIPO CATUPIRY		300,00	BISNAGA	24,80	7.440,00
Marca: VALE DO PARDO	**Fabricante:** VALE DO PARDO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 28			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 028					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACHOCOLATADO EM PÓ		1.000,00	Unidade	7,66	7.660,00
Marca: CHOCO FORTE	**Fabricante:** CHOCO FORTE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 33			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 033					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MACARRÃO AVE MARIA 500g		1.500,00	Pacote	2,46	3.690,00
Marca: PAULISTA	**Fabricante:** PAULISTA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 34			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 034					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÓLEO DE SOJA 900ML		6.000,00	Unidade	6,62	39.720,00
Marca: COAMO	**Fabricante:** COAMO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 41			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 041					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE EM PÓ 400 GRAMAS		500,00	Unidade	14,99	7.495,00
Marca: ROMANO	**Fabricante:** MILK VITA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 43			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 043					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE CONDENSADO 395G		1.000,00	Unidade	5,73	5.730,00
Marca: PIRACANJUBA	**Fabricante:** PIRACANJUBA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 54			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 054					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PARA MINI PIZZA		1.000,00	Pacote	10,90	10.900,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 60			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 060					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO DE FORMA		2.000,00	Pacote	7,22	14.440,00
Marca: DEMETRIUS	**Fabricante:** DEMETRIUS		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 67			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 067					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME DE LEITE - 200 GR.		1.000,00	Unidade	2,92	2.920,00
Marca: PIRACANJUBA	**Fabricante:** PIRACANJUBA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 68			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 068					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE UHT INTEGRAL - 1L		8.000,00	Caixa	5,03	40.240,00
Marca: TERRA VIVA	**Fabricante:** COOPEROESTE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 72			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 072					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		2.000,00	Kilograma	7,99	15.980,00
Marca: GONZALEZ	**Fabricante:** GONZALEZ		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 81			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 081					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FEIJÃO CARIOCA - 1kg		3.600,00	Pacote	5,49	19.764,00
Marca: IRANO	**Fabricante:** IRANO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 82			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 082					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FARINHA DE TRIGO - 1KG		8.000,00	Kilograma	2,46	19.680,00
Marca: DONA LAURA	**Fabricante:** DONA LAURA		**Modelo:** NACIONAL		

Fornecedor: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - **CPF/CNPJ:** 15.403.734/0001-99					
Lote 69			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 069					

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE MOÍDA		3.000,00	Kilograma	19,50	58.500,00
Marca: FRIGOSPOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 73			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 073					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BACON DEFUMADO EM MANTA		1.000,00	Kilograma	21,50	21.500,00
Marca: DALIA	**Fabricante:** DALIA		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 75			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 075					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS		3.000,00	Kilograma	24,50	73.500,00
Marca: FRIGOSPOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 77			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 077					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE TIPO PORCO		2.000,00	Kilograma	16,50	33.000,00
Marca: FRIGOSPOOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		

Fornecedor: ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.428.788/0001-55

Lote 10			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 010					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESUNTO		1.000,00	Kilograma	15,93	15.930,00
Marca: FINO SABOR	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 42			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 042					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA		2.500,00	Kilograma	14,00	35.000,00
Marca: FINO SABOR	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 65			**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**		
LOTE ITEM 065					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MUÇARELA		1.000,00	Kilograma	37,49	37.490,00
Marca: SANTA HELENA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Lote 70				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 070					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HAMBÚRGUER		800,00	Unidade	1,43	1.144,00
Marca: CONDESSA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 76				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 076					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE FRANGO SASSAMI		3.000,00	Kilograma	17,49	52.470,00
Marca: GONZALES	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 78				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 078					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE TILÁPIA EM ISCA CONGELADO		1.500,00	Pacote	31,00	46.500,00
Marca: NORSI	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 80				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 080					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARROZ AGULHINHA - 5kg		750,00	Pacote	29,50	22.125,00
Marca: COMETA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		

Fornecedor: TOTAL HORTI LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.691.571/0001-98

Lote 31				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 031					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OVOS		4.000,00	Duzia	7,49	29.960,00
Marca: GRANJA VENTURINI	**Fabricante:** GRANJA VENTURINI		**Modelo:** CONFORME O EDITAL		
Lote 32				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 032					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABOBRINHA		800,00	Kilograma	8,33	6.664,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** CONFORME O EDITAL		
Lote 37				**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**	
LOTE ITEM 037					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

VAGEM		300,00	Kilograma	26,80	8.040,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL			
Lote 47		**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 047					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFACE (MAÇO DE 250 GRAMAS)		300,00	MAÇO	8,40	2.520,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL			

Fornecedor: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.744.074/0001-09					
Lote 40		**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 040					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FEIJÃO PRETO		200,00	Kilograma	7,00	1.400,00
Marca: PANELA CHEIA	**Fabricante:** CAMPO FINO INDUSTRIA	**Modelo:** TIPO I/1kg			
Lote 79		**Data/Hora da Adjudicação - 08/10/2024 14:52:36**			
LOTE ITEM 079					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARROZ AGULHINHA - 5kg		2.250,00	Pacote	23,40	52.650,00
Marca: PANELA CHEIA	**Fabricante:** CAMPO FINO INDUSTRIA	**Modelo:** TIPO I/5kg			

Pitangueiras, 08 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **080/2024**, Processo Administrativo nº **000000100313/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES X-TUDO, PÃO FRANCÊS E MARGARINA, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.428.788/0001-55 larissamendeslicitacoes@yahoo.com - (16) 99746-2697	1.086,47	833,00	253,47 Proveito (23,33%)
LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA - 19.447.634/0001-15 lumarti.brasil@hotmail.com - (16) 99306-0320	21.164,90	19.775,00	1.389,90 Proveito (6,57%)
VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS - 55.714.901/0001-37 panifsaofrancisco@hotmail.com - (16) 99283-2212	126.063,00	116.802,00	9.261,00 Proveito (7,35%)
Totais	**148.314,37**	**137.410,00**	**10.904,37** **Proveito (7,35%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.428.788/0001-55				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 16/10/2024 11:31:46**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANTEIGA - 500 GR.	119,00	Pote	7,00	833,00
Marca: doriana	**Fabricante:** conf. edital		**Modelo:** conf.edital	

Fornecedor: VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS - **CPF/CNPJ:** 55.714.901/0001-37	
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 16/10/2024 11:31:46**
LOTE ITEM 002	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUÍCHE X TUDO - EMBALADO		3.580,00	Unidade	30,90	110.622,00
Marca: Produção Própria	**Fabricante:** Produção Própria		**Modelo:**		
Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 16/10/2024 11:31:46**		
LOTE ITEM 003					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SANDUÍCHE X TUDO - EMBALADO		200,00	Unidade	30,90	6.180,00
Marca: Produção Própria	**Fabricante:** Produção Própria		**Modelo:**		

Fornecedor: LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.447.634/0001-15

Lote 4			Data/Hora da Adjudicação - 16/10/2024 11:31:46		
LOTE ITEM 004					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS.		1.130,00	Kilograma	17,50	19.775,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIA		**Modelo:**		

Pitangueiras, 16 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **066/2024**, Processo Administrativo nº **100312/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de Empresa especializada em Analises de água do município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02 licitacao@stanalitica.com.br - (16) 3114-2158	55.300,00	54.950,00	350,00 Proveito (0,63%)
Totais	**55.300,00**	**54.950,00**	**350,00** **Proveito (0,63%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.233.577/0001-02

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 10/10/2024 13:51:34**
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANALISE: ESCHERICHIA COLI	153,00	UN	18,00	2.754,00
ANALISE: COLIFORMES TOTAIS	300,00	UN	18,00	5.400,00
ANALISE: CIANOBACTERIAS	1,00	UN	127,00	127,00
ANALISE: CLOROFILA (A)	3,00	UN	30,00	90,00
ANALISE: AMOSTRAGEM	24,00	UN	278,00	6.672,00
ANALISE: E. Coli (quantitativo)	3,00	UN	25,00	75,00
ANALISE: CRYPTOSPORIDIUM SP E GIARDIA SP	3,00	UN	900,00	2.700,00
ANALISE: GOSTO E ODOR	1,00	UN	12,00	12,00
ANALISE: CONDUTIVIDADE	16,00	UN	14,00	224,00
ANALISE: DEMANDA QUIMICA DE OXIGENIO	1,00	UN	28,00	28,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

ANALISE: DEMANDA BIOLOGICA DE OXIGENIO	1,00	UN	32,00	32,00
ANALISE: OXIGENIO DISSOLVIDO	1,00	UN	16,00	16,00
ANALISE: COR VERDADEIRA	16,00	UN	10,00	160,00
ANALISE: FOSFARO TOTAL	16,00	UN	30,00	480,00
ANALISE DE NITROGENIO AMONIACAL TOTAL	16,00	UN	30,00	480,00
ANALISE: PORTARIA 888/2021 ANEXO 0 (SUBSTANCIAS QUIMICAS)	33,00	UN	780,00	25.740,00
ANALISE: PORTARIA 888/2021 ANEXO 11 (PADRÃO ORGANOLÉPTICO)	17,00	UN	330,00	5.610,00
ANALISE: PORTARIA 888/2021 ANEXO 9 (TABELA PADRÃO DE PONTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO	3,00	un	300,00	900,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 10/10/2024 13:51:34**			
LOTE 02 Analises para o Poço de Ibitiuva (antigo Matadouro), conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANALISE: PORTARIA GM/MS 888 ANEXO 1,10,11,12 ARTIGO 29§ 1, ARTIGO 29 § 4, ARTIGO 37, ARTIGO 42 § 2, INCLUINDO AMOSTRAGEM	1,00	UN	3.450,00	3.450,00

Pitangueiras, 10 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **068/2024**, Processo Administrativo nº **00100322/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (REAGENTES) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANALISE FISICO-QUÍMICA DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SANCOMAR COMERCIAL LTDA. - 03.220.288/0001-06 sancomar@terra.com.br - (11) 5063-2406	28.100,00	24.500,00	3.600,00 Proveito (12,81%)
Totais	**28.100,00**	**24.500,00**	**3.600,00** **Proveito (12,81%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SANCOMAR COMERCIAL LTDA. - **CPF/CNPJ:** 03.220.288/0001-06

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 14/10/2024 14:54:15**	
Reagentes Químicos					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUÇÃO TAMPÃO 7,00 500 ML		4,00	Frasco	45,00	180,00
Marca: SPECSOL	**Fabricante:** QUIMLAB	**Modelo:** PH7			
SOLUÇÃO TAMPÃO 4,00 500 ML		4,00	Frasco	45,00	180,00
Marca: SPECSOL	**Fabricante:** QUIMLAB	**Modelo:** PH7			
SOLUÇÃO CLORETO POTASSIO 3M, FRASCO 500ML		2,00	Frasco	50,00	100,00
Marca: QUEST	**Fabricante:** QUEST	**Modelo:** KCL			
REAGENTE DPD CLORO LIVRE - CX COM 1.000 PASTILHAS		16,00	Caixa	1.220,00	19.520,00
Marca: LAMOTTE	**Fabricante:** LAMOTTE	**Modelo:** DPD1			
SPADNS (REAGENTE PARA ANÁLISE DE FLÚOR) 500ML		50,00	Frasco	80,00	4.000,00
Marca: SPECSOL	**Fabricante:** QUIMLAB	**Modelo:** SPADNS			

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE FLUORIMETRO 1PPM DE FLUOR 500ML		4,00	Frasco	70,00	280,00
Marca: QUEST	**Fabricante:** QUEST		**Modelo:** PADRÃO		
SOLUÇÃO ORTO-TOLIDINA PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE 500ML		4,00	Frasco	60,00	240,00
Marca: QUEST	**Fabricante:** QUEST		**Modelo:** OTA		

Pitangueiras, 14 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **079/2024**, Processo Administrativo nº **000000100303/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ALIMENTOS para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único – Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - 07.612.306/0001-48 alimentardistribuidora2005@gmail.com - (16) 3847-2552	368.467,00	211.678,00	156.789,00 Proveito (42,55%)
CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - 24.744.074/0001-09 campofinoalimentos@gmail.com - (17) 3341-4040	80.598,00	54.050,00	26.548,00 Proveito (32,94%)
ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.428.788/0001-55 larissamendeslicitacoes@yahoo.com - (16) 99746-2697	331.559,00	210.659,00	120.900,00 Proveito (36,46%)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17 nutricionale@nutricionale.com.br - (17) 3211-2030	398.117,90	223.662,90	174.455,00 Proveito (43,82%)
TOTAL HORTI LTDA - 50.691.571/0001-98 total-horti@uol.com.br - (16) 3241-2367	60.886,00	47.184,00	13.702,00 Proveito (22,50%)
VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - 15.403.734/0001-99 ads.marcelo@hotmail.com - (19) 99331-1223	289.470,00	186.500,00	102.970,00 Proveito (35,57%)
Totais	**1.529.097,90**	**933.733,90**	**595.364,00** **Proveito (38,94%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.528.442/0001-17	
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 002

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHOCOLATE GRANULADO	600,00	Pacote	9,53	5.718,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 003

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COCO RALADO EM FLOCOS ADOÇADO - 100 GR	600,00	Pacote	6,04	3.624,00
Marca: INDIANO	**Fabricante:** INDIANO		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GOIABADA 300 G	300,00	Pote	6,99	2.097,00
Marca: XAVANTE	**Fabricante:** XAVANTE		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 005

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LATA DE PESSEGO EM CALDA	400,00	Lata	19,41	7.764,00
Marca: MARIZA	**Fabricante:** MARIZA		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 006

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LATA DE AMEIXA EM CALDA 400 GR	400,00	Lata	30,54	12.216,00
Marca: TOZZI	**Fabricante:** TOZZI		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 008

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	400,00	Unidade	2,99	1.196,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 009

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MARGARINA COM SAL 500 GR	300,00	Pote	4,71	1.413,00
Marca: CLAYBON	**Fabricante:** CLAYBON		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 11 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 011

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAIONESE 500 GR	800,00	Pote	3,65	2.920,00
Marca: SAUDE	**Fabricante:** SAUDE	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 012				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÓREGANO - 10 GR	800,00	Pacote	2,00	1.600,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 017				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLORAU	150,00	Pacote	14,45	2.167,50
Marca: SINHA	**Fabricante:** SINHA	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 018				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEMPERO PRONTO SECO - 1KG	600,00	Pacote	29,00	17.400,00
Marca: NATARI	**Fabricante:** NATARI	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 019				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO - 125GR	400,00	Lata	7,33	2.932,00
Marca: NAUTIQUE	**Fabricante:** NAUTIQUE	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 022				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇAFRÃO EM PÓ	500,00	Pacote	1,42	710,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 023				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TEMPERO CHIMICHURRI 15 GR	600,00	Pacote	1,60	960,00
Marca: SIAMAR	**Fabricante:** SIAMAR	**Modelo:** NACIONAL		
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 024

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATATA PALHA 100GR	1.000,00	Pacote	10,74	10.740,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 25 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 025

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AZEITONA SACHE	2.000,00	Sache	7,50	15.000,00
Marca: campo belo	**Fabricante:** campo belo		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 29 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 029

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUCO EM PÓ - 8 GR - CONTÉM 12 ENVELOPES	2.000,00	Pacote	1,39	2.780,00
Marca: apti	**Fabricante:** apti		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 30 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 030

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IOGURTE NATURAL 170 GR	200,00	Unidade	3,99	798,00
Marca: kremoso	**Fabricante:** kremoso		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 35 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 035

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SAL REFINADO	1.600,00	Kilograma	1,10	1.760,00
Marca: garça	**Fabricante:** garça		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 36 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 036

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISCOITO TIPO MAIZENA 400GR	2.000,00	Pacote	3,38	6.760,00
Marca: renata	**Fabricante:** renata		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 38 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 038

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AÇUCAR REFINADO 1 KG	400,00	Kilograma	3,78	1.512,00
Marca: alto alegre	**Fabricante:** alto alegre		**Modelo:** NACIONAL	

Lote 39 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 039

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMIDO DE MILHO - 500GR	80,00	Kilograma	19,48	1.558,40
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 44 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 044

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	3.000,00	Pacote	1,84	5.520,00
Marca: q´delicia	**Fabricante:** qdelicia	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 45 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 045

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MILHO DE PIPOCA 500G	400,00	Pacote	2,47	988,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 46 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 046

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANJICA BRANCA 500G	200,00	Pacote	10,65	2.130,00
Marca: siamar	**Fabricante:** siamar	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 48 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 048

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	2.000,00	Pacote	1,99	3.980,00
Marca: qdelicia	**Fabricante:** qdelicia	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 49 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 049

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA	300,00	Pacote	7,72	2.316,00
Marca: toyo	**Fabricante:** toyo	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 52 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 052

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FUBÁ - 500 GR	1.500,00	Pacote	1,10	1.650,00
Marca: zanin	**Fabricante:** zanin	**Modelo:** NACIONAL		

Lote 55 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 055

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PÃO DE QUEIJO CONGELADO	2.000,00	Pacote	5,85	11.700,00
Marca: deli´s **Fabricante:** deli´s		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 56 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 056

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50%	400,00	Pacote	7,50	3.000,00
Marca: dona jura **Fabricante:** dona jura		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 57 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 057

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FERMENTO EM PÓ	600,00	Pote	7,90	4.740,00
Marca: trisanti **Fabricante:** trisanti		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 58 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 058

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLACHA DE ÁGUA E SAL - PACOTE 360 GRAMAS	2.000,00	Pacote	3,36	6.720,00
Marca: renata **Fabricante:** renata		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 59 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 059

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	2.000,00	Pacote	2,78	5.560,00
Marca: galo **Fabricante:** galo		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 61 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 061

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALHO	1.000,00	Kilograma	20,70	20.700,00
Marca: boiani **Fabricante:** boiani		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 63 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

LOTE ITEM 063

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MARGARINA SEM SAL 500 GR	300,00	Pote	4,73	1.419,00
Marca: claybon **Fabricante:** claybon		**Modelo:** NACIONAL		

Lote 64 — **Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 064					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REQUEIJÃO - 220 GR		300,00	Pote	6,00	1.800,00
Marca: kremoso	**Fabricante:** kremoso		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 66			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 066					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE DE COCO - 200 ML		300,00	Vidro	7,63	2.289,00
Marca: indiano	**Fabricante:** indiano		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 71			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 071					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SALSICHA		2.000,00	Kilograma	6,20	12.400,00
Marca: donali	**Fabricante:** donali		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 74			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 074					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUIÇA TOSCANA		2.500,00	Kilograma	13,25	33.125,00
Marca: confina	**Fabricante:** confina		**Modelo:** NACIONAL		

Fornecedor: alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - **CPF/CNPJ:** 07.612.306/0001-48					
Lote 15			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 015					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MILHO VERDE EM CONSERVA LATA		1.500,00	Lata	3,19	4.785,00
Marca: RAMY	**Fabricante:** RAMY		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 16			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 016					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ERVILHA EM CONSERVA LATA		800,00	Lata	4,73	3.784,00
Marca: FUGINI	**Fabricante:** FUGINI		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 20			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 020					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLHO DE TOMATE - 300GR.		5.000,00	Sache	1,49	7.450,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: SAPPORE	**Fabricante:** SAPPORE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 27			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 027					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REQUEIJÃO EM BISNAGA TIPO CATUPIRY		300,00	BISNAGA	24,80	7.440,00
Marca: VALE DO PARDO	**Fabricante:** VALE DO PARDO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 28			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 028					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACHOCOLATADO EM PÓ		1.000,00	Unidade	7,66	7.660,00
Marca: CHOCO FORTE	**Fabricante:** CHOCO FORTE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 33			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 033					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MACARRÃO AVE MARIA 500g		1.500,00	Pacote	2,46	3.690,00
Marca: PAULISTA	**Fabricante:** PAULISTA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 34			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 034					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÓLEO DE SOJA 900ML		6.000,00	Unidade	6,62	39.720,00
Marca: COAMO	**Fabricante:** COAMO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 41			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 041					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE EM PÓ 400 GRAMAS		500,00	Unidade	14,99	7.495,00
Marca: ROMANO	**Fabricante:** MILK VITA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 43			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 043					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE CONDENSADO 395G		1.000,00	Unidade	5,73	5.730,00
Marca: PIRACANJUBA	**Fabricante:** PIRACANJUBA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 54			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 054					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PARA MINI PIZZA		1.000,00	Pacote	10,90	10.900,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 60			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 060					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO DE FORMA		2.000,00	Pacote	7,22	14.440,00
Marca: DEMETRIUS	**Fabricante:** DEMETRIUS		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 67			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 067					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME DE LEITE - 200 GR.		1.000,00	Unidade	2,92	2.920,00
Marca: PIRACANJUBA	**Fabricante:** PIRACANJUBA		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 68			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 068					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE UHT INTEGRAL - 1L		8.000,00	Caixa	5,03	40.240,00
Marca: TERRA VIVA	**Fabricante:** COOPEROESTE		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 72			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 072					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		2.000,00	Kilograma	7,99	15.980,00
Marca: GONZALEZ	**Fabricante:** GONZALEZ		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 81			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 081					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FEIJÃO CARIOCA - 1kg		3.600,00	Pacote	5,49	19.764,00
Marca: IRANO	**Fabricante:** IRANO		**Modelo:** NACIONAL		
Lote 82			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 082					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FARINHA DE TRIGO - 1KG		8.000,00	Kilograma	2,46	19.680,00
Marca: DONA LAURA	**Fabricante:** DONA LAURA		**Modelo:** NACIONAL		

Fornecedor: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA - **CPF/CNPJ:** 15.403.734/0001-99					
Lote 69			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 069					

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE MOÍDA		3.000,00	Kilograma	19,50	58.500,00
Marca: FRIGOSPOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 73			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 073					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BACON DEFUMADO EM MANTA		1.000,00	Kilograma	21,50	21.500,00
Marca: DALIA	**Fabricante:** DALIA		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 75			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 075					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS		3.000,00	Kilograma	24,50	73.500,00
Marca: FRIGOSPOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		
Lote 77			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 077					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE TIPO PORCO		2.000,00	Kilograma	16,50	33.000,00
Marca: FRIGOSPOOL	**Fabricante:** FRIGOSPOL		**Modelo:** PROC.NACIONAL		

Fornecedor: ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.428.788/0001-55

Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 010					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESUNTO		1.000,00	Kilograma	15,93	15.930,00
Marca: FINO SABOR	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 42			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 042					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA		2.500,00	Kilograma	14,00	35.000,00
Marca: FINO SABOR	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 65			**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**		
LOTE ITEM 065					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MUÇARELA		1.000,00	Kilograma	37,49	37.490,00
Marca: SANTA HELENA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Lote 70				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 070					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HAMBÚRGUER		800,00	Unidade	1,43	1.144,00
Marca: CONDESSA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 76				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 076					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE FRANGO SASSAMI		3.000,00	Kilograma	17,49	52.470,00
Marca: GONZALES	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 78				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 078					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE TILÁPIA EM ISCA CONGELADO		1.500,00	Pacote	31,00	46.500,00
Marca: NORSI	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		
Lote 80				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 080					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARROZ AGULHINHA - 5kg		750,00	Pacote	29,50	22.125,00
Marca: COMETA	**Fabricante:** CONF. EDITAL		**Modelo:** CONF. EDITAL		

Fornecedor: TOTAL HORTI LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.691.571/0001-98

Lote 31				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 031					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OVOS		4.000,00	Duzia	7,49	29.960,00
Marca: GRANJA VENTURINI	**Fabricante:** GRANJA VENTURINI		**Modelo:** CONFORME O EDITAL		
Lote 32				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 032					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABOBRINHA		800,00	Kilograma	8,33	6.664,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA		**Modelo:** CONFORME O EDITAL		
Lote 37				**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**	
LOTE ITEM 037					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

VAGEM		300,00	Kilograma	26,80	8.040,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL			
Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 047					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFACE (MAÇO DE 250 GRAMAS)		300,00	MAÇO	8,40	2.520,00
Marca: CEASA	**Fabricante:** CEASA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL			

Fornecedor: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.744.074/0001-09					
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 040					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FEIJÃO PRETO		200,00	Kilograma	7,00	1.400,00
Marca: PANELA CHEIA	**Fabricante:** CAMPO FINO INDUSTRIA	**Modelo:** TIPO I/1kg			
Lote 79		**Data/Hora da Homologação - 08/10/2024 14:52:47**			
LOTE ITEM 079					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARROZ AGULHINHA - 5kg		2.250,00	Pacote	23,40	52.650,00
Marca: PANELA CHEIA	**Fabricante:** CAMPO FINO INDUSTRIA	**Modelo:** TIPO I/5kg			

Pitangueiras, 08 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **080/2024**, Processo Administrativo nº **000000100313/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES X-TUDO, PÃO FRANCÊS E MARGARINA, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.428.788/0001-55 larissamendeslicitacoes@yahoo.com - (16) 99746-2697	1.086,47	833,00	253,47 Proveito (23,33%)
LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA - 19.447.634/0001-15 lumarti.brasil@hotmail.com - (16) 99306-0320	21.164,90	19.775,00	1.389,90 Proveito (6,57%)
VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS - 55.714.901/0001-37 panifsaofrancisco@hotmail.com - (16) 99283-2212	126.063,00	116.802,00	9.261,00 Proveito (7,35%)
Totais	**148.314,37**	**137.410,00**	**10.904,37** **Proveito (7,35%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.428.788/0001-55

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 11:31:55**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANTEIGA - 500 GR.	119,00	Pote	7,00	833,00
Marca: doriana	**Fabricante:** conf. edital		**Modelo:** conf.edital	

Fornecedor: VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS - **CPF/CNPJ:** 55.714.901/0001-37

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 11:31:55**
LOTE ITEM 002	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUÍCHE X TUDO - EMBALADO		3.580,00	Unidade	30,90	110.622,00
Marca: Produção Própria	**Fabricante:** Produção Própria		**Modelo:**		
Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 11:31:55**		
LOTE ITEM 003					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SANDUÍCHE X TUDO - EMBALADO		200,00	Unidade	30,90	6.180,00
Marca: Produção Própria	**Fabricante:** Produção Própria		**Modelo:**		

Fornecedor: LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.447.634/0001-15					
Lote 4			**Data/Hora da Homologação - 16/10/2024 11:31:55**		
LOTE ITEM 004					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS.		1.130,00	Kilograma	17,50	19.775,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIA		**Modelo:**		

Pitangueiras, 16 de Outubro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Processo nº 6224/2024

DECISÃO

A Secretaria Municipal da Saúde solicitou a penalização da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o fundamento de que o único item formalizado na Ata de Registro de Preços nº 162/2024 não foi entregue, apesar de ser essencial para o atendimento à população (fls. 03).

A empresa foi notificada (fls. 09/12) e apresentou defesa alegando a indisponibilidade do insumo no fabricante e pediu o cancelamento do item (fls. 14/18).

Decido.

O caso comporta reprimenda, pois não há dúvida que o item não foi fornecido. A alegação da empresa para isso é que o fabricante não lhe enviou o material.

Observo também que o pedido da empresa para o cancelamento da ata indica sua falta de interesse em fornecê-lo.

Considerando o teor do processo, entendo que não é possível atribuir culpa exclusiva para a empresa, sobretudo porque ela conseguiu demonstrar a ocorrência de problemas na cadeia de fornecimento. Porém, vislumbro também sua falta de diligência, posto que somente após provocada por notificação da secretaria em 04/06/2024 foi que ela trouxe à luz a questão do fabricante.

Sendo assim, aplico-lhe a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, mas também **ACOLHO** seu pedido para **DETERMINAR O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**, para o item Valproato de sódio 50 mg/ml xarope 100 ml.

Providenciem a intimação da empresa e o cancelamento da ata.

Pitangueiras, 8 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS AURELIO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Processo nº 5403/2024

DECISÃO

A Secretaria Municipal da Assistência Social solicitou a penalização da empresa **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA** sob o fundamento de que ela não entregou o item contratado (máquina de lavar roupas).

A empresa foi notificada (fls. 18/21), mas deixou transcorrer o prazo sem manifestação (fls. 22).

Decido.

O caso comporta reprimenda, pois não há dúvida que o item objeto do Contrato nº 056/2024 não foi entregue, circunstância confirmada pelo silêncio da empresa, que sequer se dignou a apresentar alguma justificativa.

Sendo assim, aplico à contratada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Pitangueiras, pelo prazo de **1 (UM) ANO**, com base no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Intime-se.

Pitangueiras, 8 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS AURELIO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 081/2024

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 081/2024**, tipo menor preço item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Medicamentos Farmácia Básica

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **21 de outubro de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **01 de novembro de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 18 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão Eletrônico nº 085/2024

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 085/2024**, tipo menor preço item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Material Odontológico

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **21 de outubro de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **04 de novembro de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 18 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2024, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (REAGENTES) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANALISE FISICO-QUÍMICA DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Tipo: Menor preço por lote

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08 de outubro de 2024.

Data e hora do início da disputa: 14 de outubro de 2024, às 08:30h.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 08 de outubro de 2024

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 017, de 23 de abril de 2024."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação efetuada pela **Srta. Rosilene de Cássia Piazentini** através do requerimento nº 051/2024 de 06 de setembro de 2024, pretendendo a revisão do benefício 024/2024 que concedeu à mesma a Aposentadoria por Tempo de Contribuição; e, considerando a realização da revisão e novo parecer jurídico sobre a concessão, a Portaria nº 017 de 23 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação;

"Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº041/2003, c/c com Artigo 21, da Lei Complementar Nº 2.4889/2006, e benefícios do artigo 67 da Lei Nº 1.904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, Artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324/2015 que dispõe sobre o

Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Nº 4.549/2024,"

R E S O L V E:

Artigo 1º. - .....

Artigo 2º. - *Os proventos serão conforme a última remuneração do cargo efetivo, reajustados pela paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003.*

Artigo 3º. - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à* ***23/04/2024****, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 032, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Lucia Helena Oliveira Siqueira."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Sra. Lucia Helena de Oliveira Siqueira**, portadora do RG n.º 23.212.577-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 147.554.358-11, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, **Ref "E" Nível I, Grau 1,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 055/2024**, a partir de **08/10/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 08 de outubro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 033, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ieda Marly dos Santos Terneiro."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Sra. Ieda Marly dos Santos Terneiro**, portadora do RG n.º 16.102.102-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 045.210.698-27, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Ref "A" Nível I, Grau 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 056/2024**, a partir de **15/10/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 15 de outubro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 07/2024

Ao dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, diante das documentações apresentadas pelo Diretor da Unidade Escolar Profª Celina Mendes Corrêa Ricci, de sua docente, a documentação apresentada pela Coordenadora do Centro de Atendimento Lição de Casa referente a psicopedagoga e após ter verificado todos os documentos pertinentes, decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

Assim sendo, por estar a solicitação de acúmulo de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL, o acúmulo de cargo solicitado, que se encontra discriminado abaixo recebe por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	RG
JULIANA FERREIRA MOTA	Professor de Classe Especial	E.M. PROFª CELINA M. C. RICCI	69.006.077-4
ELISÂNGELA MIGUEL SORIANO	Psicopedagoga	Centro de Atendimento Lição de Casa	29.253.282-9

Pitangueiras, 10 de outubro de 2024.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
Secretária Municipal de Educação